Lei nº 510

Autoriza reconhecimento de Dívida de Previdência e abre crédito especial

Municipal da [illegible] decreta e eu sanciono a

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconhecer o débito para com o INPS, no importância de cr$ 63.026 (sessenta e três mil e vinte e seis cruzeiros) de Dívida de Previdência, de acôrdo com a apuração pela fiscalização do IAPETEC - TXD-nº 038-85/65, com base na Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 2º - As despesas ocorrer à despesa referida no art. 1º, deste Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de cr$ 63.026 (sessenta e três mil e dois cruzeiros)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertença a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de [illegible], 24 de outubro de 19[illegible].

Alcinéia do Carmo Pinheiro

Prefeito Municipal

[illegible]

Secretário